

RESOLUÇÃO Nº 044/23-CP-CME, de 20 de abril de 2023

Ementa: **Renova, por 03 (três) anos, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, pré-escola- e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental na EMEIEF PADRE JOÃO LUIZ PURGUY, zona rural do Município de Xinguara-PA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e, conforme a decisão do Plenário de 20 de abril de 2023, Processo 2022031-CEB-CME, Parecer 0043/23-CP-CME,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

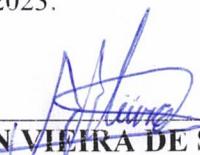
Art. 1º - Fica renovada, pelo período de 03 (três) anos, a **Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, em nível de pré-escola, assim como dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre João Luiz Purguy, sito à Avenida Jader Fontenelle Barbalho, s/n, Distrito Rio Vermelho, zona rural do Município de Xinguara-PA, CEP: 68559-500.**

Art. 2º - Fica determinado que, até **120 (cento e vinte dias)** antes do encerramento do presente Ato Autorizativo, a Direção protocole neste Colegiado a solicitação de Renovação de Autorização a fim de regularizar a Unidade Escolar conforme legislação em vigor.

Art. 3º- O não cumprimento do estabelecido implicará na revogação do Ato Autorizativo concedido por este Conselho, ficando a Instituição sujeita às sanções previstas na Resolução 006/21-CP-CME, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida de Xinguara-PA, Sessão Plenária de 20 de abril de 2023.


GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente do CME

Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51

CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA

E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF^a YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre João Luiz Purguy		
ASSUNTO: Solicitação de Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil (pré-escolar) e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)		
RELATOR: Conselheiro Moizés Antonio Alves de Souza		
PROCESSO CEB/CME nº: 2022031	PCP: 043/23	APROVADO: 20/04/2023

1- HISTÓRICO

O presente Processo, sob o nº 2022031-CEB/CME, trata da solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre João Luiz Purguy. A Unidade de Ensino funciona em prédio próprio localizado na Avenida Jader Fontenelle Barbalho, s/n, CEP:68559-500, INEP nº 15134296, Distrito Rio Vermelho, zona rural do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Ao instruir o processo, a direção da Unidade Municipal de Ensino apresentou os documentos listados abaixo:

- ✓ **Requerimento:** Ofício nº 0065/2022, dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação Prof^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida solicitando Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil, em nível de pré-escola e, dos anos iniciais e finais, do Ensino Fundamental;
- ✓ **Ato da criação e/ou de incorporação pelo Poder Público:** A escola apresentou o Decreto nº 276/02 - PMX, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998, que cria a Escola Municipal Padre João Luiz Purguy vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Xinguara;
- ✓ **Concessão de Prorrogação de Atos Autorizativos em Caráter Excepcional:** A Unidade de Ensino está funcionando com o Ato Autorizativo Excepcional, com a Resolução nº 08/21-CME;
- ✓ **Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara:** A Unidade de Ensino apresentou o documento analisado e aprovado em sessão Plenária pelo CME com Resolução nº 015/22-CME, que dispõe sobre a Aprovação da Alteração e Reorganização do Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara;
- ✓ **Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional:** O documento apresenta itens de descrição tais como: o diagnóstico da comunidade escolar, concepção sobre educação, conhecimento e qualidade das aprendizagens. Concepção de avaliação, as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico (fins, objetivos, princípios e metas), fundamentação da

Conselho Municipal de Educação Prof.^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: (94) 3423-3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF.^a YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

gestão democrática, Programa de Acompanhamento Pedagógico e superação da retenção escolar, estratégia de formação inicial e continuada, resultado de avaliação externa e interna, concepção de espaço com acessibilidade, Planejamento e articulação entre a Unidade Escolar com a família e a comunidade.

A Unidade de Ensino apresentou a forma didática de trabalho através de projetos escolares interdisciplinares, desenvolvidos junto à própria escola ou em parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos parceiros da educação.

Oferece matrícula para alunos com deficiência nas turmas regulares e presta assistência aos educandos em parceria com as famílias para desenvolver atividades no contraturno e outras objetivando a inclusão; apresentou, no anexo do PPP, o relato que desenvolve o PDI-Plano de Desenvolvimento Individual, mesmo não o descrevendo. Verificou-se que alguns alunos ainda aguardam atendimento no contraturno no CAEEX - Centro de Atendimento de Ensino Especializado de Xinguara, pois a escola ainda não possui sala AEE - Atendimento Educacional especializado, mas relata que os alunos incluídos recebem apoio quando necessário de cuidador individual disponibilizado para o atendimento do aluno com deficiência.

Apresentou também nos anexos Plano de Ação, Plano de Busca Ativa e Plano de Ação do PSE - Programa Saúde na Escola (com ilustração das ações);

Quanto ao Planejamento de Ensino, a Unidade Escolar segue a Base Comum Curricular do Estado do Pará e Planejamento realizado pelo docente, sob supervisão da coordenação de ensino da referida escola. Sendo este planejamento já pautado nas Diretrizes da Educação Básica contendo habilidades, objeto de conhecimento, orientações metodológicas e avaliação de cada plano;

Quanto aos espaços físicos da Unidade Escolar o documento descreve como necessária a reforma do prédio escolar, uma vez que a estrutura já está envelhecida e precisa desde reparos até a criação de novos espaços.

✓ **Matriz Curricular do Ensino Fundamental:** A Unidade de Ensino informa que adota a Estrutura Curricular Unificada da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme a Resolução nº 014/22-CME aplicada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

✓ **Documento Curricular do Ensino Fundamental:** A Unidade de Ensino adota na íntegra o Documento Curricular do Estado do Pará conforme Resolução nº 71/22- CEE/PA;

✓ **Quadro Demonstrativo de Pessoal Administrativo, Técnico e Docente:** Os profissionais que atuam na referida Unidade de Ensino estão devidamente habilitados com os respectivos comprovantes das habilitações legais para o desempenho de suas funções. Exceção do quadro docente, onde foram constatados professores lecionando fora de suas áreas de formações;

✓ **Planta Baixa das Instalações do Prédio; Demonstrativo da Infraestrutura:** A unidade de Ensino apresentou a planta baixa das instalações do prédio e demonstrativo da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF^a YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

infraestrutura. Quanto ao Registro do Imóvel, a Unidade de Ensino demonstrou pertencer a referida escola;

✓ **Plano de Formação Continuada dos Educadores da Unidade Educacional:** O Plano de Formação Continuada para os Profissionais da Educação adotado pela Unidade de Ensino foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e ampliado para a Jornada Pedagógica e a Hora-atividade, o item atende satisfatoriamente aos aspectos básicos solicitados.

✓ **Cronograma de Implantação dos Cursos:** A Unidade apresentou o cronograma dos níveis/cursos pretendidos que são: Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);

✓ **Calendário Escolar:** O calendário apresentado pela Unidade de Ensino foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação com a Resolução nº 09/21-CME;

✓ **CNPJ- Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica:** A Unidade de Ensino apresentou o comprovante da inscrição nº 01.936.890/0001-00 e da situação cadastral aprovado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.863, comprovante emitido dia 28/10/2021;

✓ **Documentação Comprobatória de Instalação e Funcionamento do Conselho Escolar:** A escola apresentou o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica comprovando inscrição com abertura no dia 16/06/1997. Também foi apresentada a Ata da eleição do dia 29/03/2022 tendo como pauta a recondução dos membros do Conselho Escolar para o biênio de 2022/2023;

✓ **Declaração de Adimplência de Recursos Federais (PDDE/outros):** A Unidade de Ensino apresentou o relatório da prestação de contas de 28/10/2021 e não consta na base de dados pendência de prestação de contas de recursos do PDDE ou de suas ações agregadas;

✓ **Demonstrativo de Infraestrutura Física (imóvel):** A Unidade Educacional descreveu a caracterização da infraestrutura do imóvel, demonstrando capacidade e espaços suficientes para abrigar com qualidade os alunos;

✓ **Demonstrativo de Infraestrutura Física (móveis e equipamentos):** A Unidade de Ensino apresentou quadros demonstrando a quantidade de salas de aula, distribuição dos móveis e equipamentos por ambiente e o total disponibilizado de forma satisfatória;

✓ **Demonstrativo do Sistema de Gestão Acadêmica:** Nesse item a Unidade de Ensino descreveu a documentação necessária para realizar a matrícula e cadastrar os alunos no programa Gestor Web Escolar Acadêmico para que possam ser impressos: Diário de Frequência, Declaração e Mapa de Resultado Final;

✓ **Projeto de Promoção de Acessibilidade e Atendimento prioritário as pessoas com necessidades especiais:** A Unidade Educacional demonstrou a forma e os recursos utilizados que são ofertados no CAEEX (Centro de Atendimento de Ensino Especializado em Xinguara), localizado na Rua Brasil, S/N Centro, Xinguara-Pará para atender os educandos com necessidades especiais, visando desenvolver as habilidades cognitivas, sensoriais, motoras, efetivo-emocional e social. Informou ainda possuir cuidadores para atendimento lotados e atuando na unidade de ensino;

Conselho Municipal de Educação Prof.^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br - Telefone: (94) 3423-3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF.^a YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

- ✓ **Descrição das Práticas Pedagógicas:** A Unidade de Ensino descreveu as práticas pedagógicas próprias e inovadoras desenvolvidas durante o ano letivo por meio de projetos interdisciplinares com fotos de diversos eventos;
- ✓ **Comprovante de Entrega do Censo:** A Unidade Educacional apresentou o comprovante de que alimentou o Censo Escolar e de que os relatórios estão em dia;
- ✓ **Comprovante de Entrega dos Mapas de Relatórios Finais:** A Unidade de Ensino apresentou a declaração da entrega dos Mapas de Relatórios Finais na CODOE-Coordenadoria de Documentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

2-ANÁLISE

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre João Luiz Purguy enviou todos os documentos solicitados elencados no Processo.

Constata a completa integralização, o Processo foi encaminhado à Diretoria de Inspeção e Documentação Escolar-DIDE e à Comissão de Inspeção, devidamente nomeada pela Portaria 03/22-CME, de 03 de maio de 2022, na qual presidente do CME, no uso de suas atribuições legais, nomeia as técnicas da DIDE, **Benedita da Silva Gales, Cleoneide Paes Landim Ribeiro de Oliveira** para inspeção “in loco”, com fins de Concessão de Autorização de Funcionamento das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

Ao retornar à Câmara de Educação Básica, o processo foi submetido a nova análise, tomando como base o Relatório do Instrumento de Avaliação aplicado entre os dias vinte e sete de setembro e sete de outubro do ano dois mil e vinte e dois pela DIDE/CME, bem como o Parecer Final da Verificação da Comissão de Inspeção que descreve a razão pela qual a Unidade Escolar obteve conceito **insatisfatório** nas dimensões avaliadas.

Dimensão 1 - Das Instalações Físicas- Nesse item a pontuação soma até 100 pontos, onde é exigido mínimo de 70 pontos para a aprovação. A EMEIF Pe. João Luiz Purguy obteve 80 pontos. Sendo os itens insatisfatórios a saber:

1.3.1 – Inexistência de laboratório de informática- não está adequadamente dimensionado e equipado;

1.4.1 – Acessibilidade a 100% das instalações institucionais- observa-se a necessidade de rampas de acesso à quadra de esportes, salas de aula, cozinha, banheiros e refeitório da Educação Infantil;

1.4.2 - Inexistência de sala de apoio pedagógico específico (sala AEE-Atendimento Educacional Especializado) - não existe sala devidamente dimensionada e equipada para apoio pedagógico específico coordenada por professor especializado;

1.2.3 – Secretaria Acadêmica- identificou-se a necessidade do balcão de atendimento na janela da Secretaria.

Conselho Municipal de Educação Prof.^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: (94) 3423-3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF^a YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Dimensão 2 – Corpo Docente- Nessa dimensão a pontuação soma até 30 pontos, onde é esperado o mínimo de 20 pontos para a aprovação. A escola obteve 10 pontos. Sendo os itens insatisfatórios a saber:

2.1 – Formação mínima exigida por Lei- foram detectados alguns docentes atuando fora da área de formação;

2.2 – Padrões de qualidade em relação à formação do corpo docente- alguns docentes não estão aptos para ministrar aulas nas respectivas lotações, pois nos anos iniciais do Ensino Fundamental os profissionais devem possuir graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Médio Magistério (em carência do superior); para os anos finais, os profissionais devem estar licenciados nas áreas específicas que pretendem lecionar.

Dimensão 3 - Do Corpo Técnico Administrativo- Nessa dimensão a pontuação soma até 50 pontos, onde é esperado o mínimo de 30 pontos para a aprovação. A escola obteve 50 pontos.

Dimensão 4 - Organização Didática Pedagógica- A pontuação soma no máximo 40 pontos, sendo esperado nessa dimensão o mínimo de 30 pontos. A escola obteve a pontuação total de 40 pontos, uma vez que apresentou os itens satisfatórios.

Considerando que, na Dimensão 1, a EMEIF recebeu 80 pontos;

Considerando que, na Dimensão 2, a EMEIF recebeu 10 pontos;

Considerando que, na Dimensão 3, a EMEIF recebeu 50 pontos;

Considerando que, na Dimensão 4, a EMEIF recebeu 40 pontos;

Considerando que a Unidade Escolar, somando todas as dimensões, obteve **180 pontos**, sendo a pontuação mínima para obtenção de relatório Favorável de **150 pontos**;

Considerando que, ao tomar ciência dos itens insatisfatórios (via ofício nº 025/2022-CEB/CME), a unidade mantenedora (via ofício nº 113/2022) informou as seguintes ações para sanar as inadequações na Unidade de Ensino para o ano letivo em 2023:

Dimensão 1- Espaço Físico: 1.3.1. a aquisição de equipamentos para o espaço pedagógico está em curso;

1.4.1. as adaptações de acessibilidade serão realizadas pela equipe de manutenção da Semec;

1.2.3. o balcão de atendimento será implantado pela equipe de manutenção;

Dimensão 2- Corpo Docente- 2.1. a formação mínima será observada na próxima lotação; **2.2.** a formação mínima será observada na próxima lotação;

Considerando o Ofício Circular nº 01/23 encaminhado pela presidência do Conselho Municipal de Educação - CME, para o qual a direção da escola enviou devolutiva da documentação solicitada, constatou-se que em 2023 ainda há pendências quanto à estrutura física e lotação adequada de docentes. Assim, a pontuação foi mantida em 180 pontos, visto que as pendências não foram sanadas.

Concluída a análise dos autos, verifica-se que o Processo se encontra devidamente instruído à luz do que preconiza a legislação educacional vigente.

Conselho Municipal de Educação Prof.^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida

Rua Carajás, nº 51

CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA

E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: (94) 3423-3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF^a YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

3 – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opina-se FAVORÁVEL à **Renovação de Autorização** para o Funcionamento de Educação Infantil (pré-escolar) e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), pelo período de **03 (três) anos** dos cursos/níveis ofertados pela **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre João Luiz Purguy**, localizada no Distrito Rio Vermelho.

Determina-se que **120 (cento e vinte) dias** antes do encerramento do prazo concedido pelo Ato Autorizativo em vigor, a Direção solicite a este Conselho a Renovação de Autorização, a fim de regularizar a Unidade Escolar, como determina a legislação.

Ressalto que o não atendimento no prazo estabelecido, implicará na revogação dos Atos Autorizativos concedidos por este Conselho e providências sujeitando a Instituição às sanções previstas na Resolução nº 06/2021 CME, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Moizés Antônio Alves de Souza- Conselheiro-Relator

4 – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário **APROVOU**, por unanimidade, o Parecer do Relator.

Conselho Municipal de Educação Prof^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, Sessão Plenária de 20 de abril de 2023.

Gilson Vieira de Sousa Presidente do CME
Moizés Antônio Alves de Souza - Relator
Thatiana de Oliveira Silva Júlio- Presidente da CEB
Neciene Silva- Técnica do CME
Benedita da Silva Gales-DIDE
Cleoneide Paes Landim-DIDE
Ercione de Lima- Secretária Executiva do CME

Conselho Municipal de Educação Prof.^a Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: (94) 3423-3137